

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(TIC) Nº 22/2024

Processo Administrativo nº 2024-372

Contratação de empresa para aquisição de itens de informática, da categoria câmeras 360°, para a implementação de projeto do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco, novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de itens de informática, da categoria câmeras 360°, para a implementação de projeto do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Conforme descrição abaixo:

Nº DE ORDEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
01	<p>CÂMERA 360°</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Campo de visão horizontal: 360° (trezentos e sessenta graus) sem que seja necessário rotação horizontal. A câmera deverá fornecer duas imagens panorâmicas de 360° (trezentos e sessenta graus) e possuir capacidade interna de unir as imagens e transmitir como uma única imagem; 2. Foco: fixo ou automático; 3. Resolução: Full HD (1080p); 4. Compressão de vídeo: suporte às compressões de vídeo das principais plataformas de vídeo do padrão UVC (USB Video Class); 5. Taxa de quadros: 30fps (trinta frames por segundo); 6. Microfone: 08 (oito) captadores embutidos e omnidirecionais com amplitude mínima de captação em um raio de 5,5 metros e tecnologia para redução de ruídos; 7. Alto falante: 01 (um) embutido de alta fidelidade (Hi-Fi) com mínimo de 5W; 8. Speaker Tracking: deve possuir capacidade de “localizar” uma pessoa falando. Essa localização deve ser realizada de forma inteligente e automática sem que seja necessário a operação do equipamento por um técnico. 9. Conexão: 01 (uma) interface USB 2.0, 01 (uma) interface HDMI, 01 (uma) Interface LAN, Wi-Fi 5 (802.11ac) dual band (2.4 e 5 GHz) e bluetooth 4.1; 10. Alimentação: via cabo USB utilizado para conexão e/ou fonte de alimentação (interna ou externa) fornecida com o equipamento; 11. Acessórios: deverá possuir todos os cabos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio), fontes e acessórios necessários ao seu funcionamento e conexão com computadores; 	Unidade	30

12. Softwares e licenciamento: deverá vir acompanhado de todos os softwares, drivers e licenças necessário ao seu funcionamento completo e com todos os recursos (features) ativas;
13. Compatibilidade: deverá ser totalmente compatível para uso com os Sistemas Operacionais: Windows 10, Linux e MacOS; e com as plataformas de videoconferência: Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Big Blue Button entre outras (principais ferramentas de conferência);
14. Gravação: entrada para SD card, o que possibilita gravação local;
15. Controle remoto: com funções liga/desliga, mute, troca de modo de apresentação, ajuste de volume e start/stop da gravação;
16. Modos de utilização: deverá funcionar como um endpoint, dispensando assim o uso de um laptop ou computador, através da conexão com um monitor ou TV via HDMI e como uma webcam convencional através de conexão com o cabo USB;
17. Espelhamento de tela: deverá possuir suporte aos protocolos Airplay e Miracast, possibilitando o espelhamento de tela com dispositivos iOS, MacOS, Android e sistema Windows;
18. Espelhamento de imagem: deverá suportar o ajuste horizontal e vertical;
19. Deve possuir certificação ANATEL conforme Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019.
20. Deverá vir acompanhada com os seguintes cabos:
21. Patch cord cat6 de 2,5 metros de comprimento
22. Cabo HDMI 1.4 de 10 metros de comprimento
23. Garantia: 12 (doze) meses direto com o fabricante.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de itens de informática para a implementação de projeto do TJAC visando dar continuidade às ações estratégicas da ADMINISTRAÇÃO no sentido promover a Justiça à sociedade em geral, priorizando a melhoria na prestação de serviços nas unidades criminais.

A necessidade da presente contratação tem a finalidade de atender a implementação do projeto do TJAC, referente ao Sistema de Videoconferência nas Unidades Judiciais com competência criminal do Poder Acreano e Unidades do Sistema Prisional do Acre, denominado:

- **Projeto de instalação de Sistema de Videoconferência no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC):** equipar salas de audiência dos fóruns e salas de vídeoaudiências das unidades prisionais com câmeras 360°;

A realização da contratação para aquisição do objeto faz-se necessária em razão do TJAC não possuir Ata de Registro de Preços vigente que contemple tais itens.

Pretende-se adquirir o objeto, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia, economicidade e sustentabilidade.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de itens de informática para a implementação de projeto do TJAC, se justifica no sentido de apoiar a realização de audiências por meio de videoconferência nas unidades judiciais do TJAC e unidades prisionais do Estado do Acre, em prol das pessoas privadas de liberdade. Tais tarefas são essenciais ao cumprimento das atividades judiciárias do Tribunal de Justiça do Acre.

A presente aquisição atende a modernização e a atualização tecnológica do TJAC.

Ao investir em equipamentos modernos, o Tribunal demonstra o compromisso em acompanhar as tendências tecnológicas e proporciona um ambiente de trabalho atualizado para seus colaboradores, resultando em maior eficiência operacional e uma imagem positiva perante a sociedade.

Não obstante, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades.

Desta feita, verifica-se que a contratação em tela atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual deve haver o prosseguimento do feito, com as cautelas legais de praxe.

Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Plano Anual de Contratação - PAC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre foi regulamentado em abril de 2022, por intermédio da Resolução Nº 271/2022.

Corroborando a necessidade da contratação o Diretor de Gestão Estratégica deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos da Despacho 35442/2024 (1931385), exarada nos autos do Processo SEI Nº 0006279-37.2019.8.01.0000, **SOLICITOU** a deflagração de procedimento destinado a aquisição de itens de informática, da categoria câmeras 360°, para a implementação de projeto do TJAC, no sentido apoiar a realização de audiências por meio de videoconferência nas unidades judiciais do TJAC e unidades prisionais do Estado do Acre, em prol das pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido, de igual modo, é imperioso frisar que o Documento de Oficialização da Demanda ratificou aludida a necessidade de aquisição dos itens, de modo a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, razão pela qual

entende-se que o aspecto referente a previsão no PAC resta plenamente justificado.

Assim, verifica-se que este procedimento encontra alinhamento, ainda, ao planejamento estratégico vigente, no Macrodesafio **Fortalecer a Gestão de TIC**, que visa definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme Resoluções do CNJ, cuja Meta é **Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para a implementação da contratação, o fornecimento será o quantitativo total de acordo com a necessidade da Unidade relacionada neste ETP, conforme solicitação formal prévia por parte da Unidade demandante:

UNIDADE DEMANDANTE	METODOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS
DITEC	AQUISIÇÃO DE ITEM DE INFORMÁTICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DO TJAC

Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

Nº DE ORDEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
01	<p>CÂMERA 360°</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Campo de visão horizontal: 360° (trezentos e sessenta graus) sem que seja necessário rotação horizontal. A câmera deverá fornecer duas imagens panorâmicas de 360° (trezentos e sessenta graus) e possuir capacidade interna de unir as imagens e transmitir como uma única imagem; 2. Foco: fixo ou automático; 3. Resolução: Full HD (1080p); 4. Compressão de vídeo: suporte às compressões de vídeo das principais plataformas de vídeo do padrão UVC (USB Video Class); 5. Taxa de quadros: 30fps (trinta frames por segundo); 6. Microfone: 08 (oito) captadores embutidos e omnidirecionais com amplitude mínima de captação em um raio de 5,5 metros e tecnologia para redução de ruídos; 7. Alto falante: 01 (um) embutido de alta fidelidade (Hi-Fi) com mínimo de 5W; 8. Speaker Tracking: deve possuir capacidade de “localizar” uma pessoa falando. Essa localização deve ser realizada de forma inteligente e automática sem que seja necessário a operação do equipamento por um técnico. 9. Conexão: 01 (uma) interface USB 2.0, 01 (uma) interface HDMI, 01 (uma) Interface LAN, Wi-Fi 5 (802.11ac) dual band 	Unidade	30

<p>(2.4 e 5 GHz) e bluetooth 4.1;</p> <ol style="list-style-type: none">10. Alimentação: via cabo USB utilizado para conexão e/ou fonte de alimentação (interna ou externa) fornecida com o equipamento;11. Acessórios: deverá possuir todos os cabos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio), fontes e acessórios necessários ao seu funcionamento e conexão com computadores;12. Softwares e licenciamento: deverá vir acompanhado de todos os softwares, drivers e licenças necessário ao seu funcionamento completo e com todos os recursos (features) ativas;13. Compatibilidade: deverá ser totalmente compatível para uso com os Sistemas Operacionais: Windows 10, Linux e MacOS; e com as plataformas de videoconferência: Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Big Blue Button entre outras (principais ferramentas de conferência);14. Gravação: entrada para SD card, o que possibilita gravação local;15. Controle remoto: com funções liga/desliga, mute, troca de modo de apresentação, ajuste de volume e start/stop da gravação;16. Modos de utilização: deverá funcionar como um endpoint, dispensando assim o uso de um laptop ou computador, através da conexão com um monitor ou TV via HDMI e como uma webcam convencional através de conexão com o cabo USB;17. Espelhamento de tela: deverá possuir suporte aos protocolos Airplay e Miracast, possibilitando o espelhamento de tela com dispositivos iOS, MacOS, Android e sistema Windows;18. Espelhamento de imagem: deverá suportar o ajuste horizontal e vertical;19. Deve possuir certificação ANATEL conforme Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019.20. Deverá vir acompanhada com os seguintes cabos:21. Patch cord cat6 de 2,5 metros de comprimento22. Cabo HDMI 1.4 de 10 metros de comprimento23. Garantia: 12 (doze) meses direto com o fabricante.		
--	--	--

O item enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 de 2019, pois padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. ITEM 01 - CÂMERA 360º

A **CONTRATADA** deverá executar in loco as seguintes atividades, bem como realizar treinamento da equipe de suporte do TJAC e IAPEN para execução delas:

- Instalar via cabo USB a câmera até a máquina/PC do responsável pela abertura da sala de vídeo conferência, estabelecendo a conexão de áudio e vídeo com o software utilizado para a vídeo conferência naquele local;
- Conectar via cabo HDMI a câmera e o monitor para configuração de redes, presets e enquadramento do ambiente de acordo com o tamanho da sala e participantes;
- Realizar treinamento da equipe de suporte do TJAC e IAPEN para execução dos serviços acima.

A **CONTRATANTE** deverá executar as seguintes atividades:

- Nos locais que forem necessário, instalar a tomada de alimentação elétrica para o eliminador da câmera, bem como o ponto de rede cabeado até o local onde a câmera será instalada;
- As quantidades e o prazo de entrega e instalação do ITEM 01 que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo **CONTRATANTE**, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, **a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça.**
- **Excepcionalmente**, o prazo de recebimento poderá **ser prorrogado por até 15 (quinze) dias**, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa.
- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **autoridade competente** para celebrar o contrato/assinar a Ordem de Fornecimento e/ou a Nota de Empenho.
- Caberá ao Fiscal de Contrato/Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.
- Por ocasião do recebimento do material serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.
- O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/Ordem de Fornecimento.
- Nos termos do Artigo 140 da lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:
- **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Será assegurado a qualquer fornecedor Artigo 140 da lei 14.133/2021, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do produto entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.
- O quantitativo a ser eventualmente adquirido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, se resguarda no direito de recusar o recebimento do produto/serviço que estiver em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada **será obrigada a substituí-lo no prazo de até**

- 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do produto**, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições de uso do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
 - Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.
 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
 - O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no Artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz:

“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A presente solicitação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI:

Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026.

8. DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

O Pregoeiro poderá solicitar, se necessário, catálogos, fichas técnicas ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico dos itens, informando marca e modelo de cada item ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo para a apresentação dos catálogos, fichas técnicas ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico, será de 02 (duas) horas a partir da convocação pelo pregoeiro, em local próprio da realização da aceitabilidade da proposta no site de compras públicas, como por e-mail.

No catálogo dos materiais devem constar as características idênticas ao material ofertado, constando fotos dos materiais e todas as especificações listadas no item 5;

Em caso de necessidade de esclarecimento quanto às informações dispostas no catálogo, poderá o Pregoeiro diligenciar junto à licitante a fim de dirimir dúvidas, solicitar novo catálogo ou informações adicionais, que deverá ser atendido em até 02 (duas) horas;

Não serão permitidos ajustes ou modificações nos catálogos e/ou amostras apresentados depois de decorrido o prazo da notificação.

A aprovação dos catálogos será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

9. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do TJAC, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças), conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO <i>Weaknesses</i> (fraquezas)		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	DIGES	Acionar a DIGES para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência TR)	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação

	deficientes ou inconsistentes.			artefatos			
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	GECON	Não adjudicação do certame.	DILOG.

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01 Não entrega do produto por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Gestão do Contrato	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
02 Aumento do preço de insumos, matérias-primas e impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	GECON CPL	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	Gestão e Fiscalização do Contrato
03 Fornecimento de	Baixa	Alto	Verificar as	Fiscal	Verificada a	Fiscal

produtos de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.			especificações detalhadas do serviço e levar a pleno conhecimento do fornecedor.	administrativa (verificação)	irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	técnico. Autoridade Superior.
---	--	--	--	------------------------------	---	-------------------------------

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

10. DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia do objeto deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 12 (doze) meses, prevalecerá à garantia oferecida pelo fabricante.

A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.

Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.

A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia e realizada na localidade onde estiver localizado o material, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das

peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A assistência técnica será acionada diretamente pelo TJAC preferencialmente via e-mail, podendo ainda ser feito por meio de telefone, devendo a CONTRATADA fornecer conta de e-mail, telefone e endereço da assistência técnica autorizada para as referidas solicitações.

O prazo máximo para execução da manutenção e entrega do produto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado técnico informado no subitem anterior;

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Para viabilização da garantia pela Contratante junto às autorizadas, a Contratada deverá fornecer à Contratante um documento (Certificado ou Termo de Garantia) válido para revisões, com validade para qualquer autorizada da referida marca;

10.1. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental devendo utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos.

Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução da confecção dos equipamentos contratados, tais como uso

racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade.

Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente.

Preocupação em atendimento ao Plano de Logística Sustentável do TJAC (2021-2026).

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade.

Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, **obedecendo aos procedimentos de logística reversa**, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. **A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, no que diz respeito à Logística Reversa.**

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado está de acordo com a necessidade da informada pelo Diretor de Gestão Estratégica do TJAC, nos termos da Despacho 35442/2024 (1931385), registrada nos autos do Processo SEI Nº 0006279-37.2019.8.01.0000.

A necessidade da presente contratação tem a finalidade de atender a implementação do projeto do TJAC:

- **Projeto de instalação de Sistema de Videoconferência no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC):** equipar salas de audiência dos fóruns e salas de vídeoaudiências das unidades prisionais com câmeras 360º;

Item 1: Pelo menos 10 varas criminais em todo o Estado com câmera 360º; Até 20 salas de video audiências com câmera 360º nas unidades prisionais do Estado do acre.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

Referente ao levantamento de cotações e formação do mapa de preços médios, ficará a cargo da GECON (Gerência de Contratos), a qual irá providenciar a devida instrução nos autos desse processo.

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução para aquisição dos itens predominam 04 (quatro) tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

12.1. Solução 1: Aquisição através de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

De modo geral, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outras Unidades Gestoras do Tribunal de Justiça do Acre, órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Outra vantagem é a conveniência das entregas parceladas, a fim de que evitar acúmulo de materiais e equipamento em estoque, correndo-se o risco de perda precoce por deterioração, perda da garantia ou demais causas;

12.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Por intermédio do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 continuou com barreiras às adesões a ata de registro de preços, permanecendo no decreto que cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades do TJAC teria que ser preenchido somente com uma adesão, o que seria vantajoso a este Poder Judiciário Estadual.

12.3. Solução 3: Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 os valores previstos para contratação direta são insuficientes para atender a demanda do TJAC, conforme quantitativo e valor apresentado no Despacho 35442/2024 (1931385) do Processo SEI Nº 0006279-37.2019.8.01.0000.

12.4. Solução 4: Pregão eletrônico

A modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento será de menor preço por item, impõe à Administração o dever de adquirir todos os itens de uma só vez.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação objetiva a eficiência operacional, a humanização do serviço, a desburocratização, a simplificação de processos, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJAC e a adoção das melhores práticas de gestão da informação e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

Com o fornecimento dos equipamentos, pretende-se:

- Operacionalização com maior nível de excelência as audiências nas unidades criminais dos fóruns e nas salas de video audiência das unidades prisionais;
- Utilização de câmeras que permitem a visualização de toda a sala (360º) conectadas diretamente ao computador ou TV;
- Ingresso em audiências remotas ou reuniões virtuais, evitando ruídos (microfonia) e problemas com a qualidade do áudio a ser gravado;
- Agilizar a tramitação dos processos judiciais.
- Reduzir custos operacionais e logísticos das audiências.
- Aumentar a segurança nas audiências.
- Facilitar o acesso à justiça.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- Preferência por produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);
- Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);
- Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);
- Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e
- Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

15. ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO

REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP Brasil			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

16. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Acompanhamento da entrega do objeto deste estudo técnico preliminar;
- Certificar se o quantitativo entregue é igual ao solicitado;
- Atestar a qualidade do objeto através de testes individuais;
- Emitir termo de entrega provisório, atestando o quantitativo;
- Emitir termo de entrega definitivo, atestando o quantitativo, testes e qualidade do objeto;
- Resguardar a efetividade da garantia do objeto no período de 12 (doze) meses.

17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo	Setor
Elson Correia de Oliveira Neto	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	DITEC
Nivaldo Rodrigues da Silva	Gerente de Serviços	GESER

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste ETP, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração deste TJAC.

Atenciosamente,

Elson Correia de Oliveira Neto
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário em 21/11/2024 às 16:00:10.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Diretor(a) da DITEC em 13/11/2024 às 15:41:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704XRO.UFVF.7WOH.HTTY> e informe a chancela